|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 364, DE 1o DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.004148/2015-01, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL no 4.553, de 18 de fevereiro de 2014, de titularidade da empresa Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.402.255/0001-60, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de julho de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. O Período de Execução do projeto constante no Anexo à presente Portaria foi informado pela Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A. e deve ser considerado unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI, não eximindo o concessionário do compromisso com o Prazo de Conclusão da Obra estipulado na Resolução Autorizativa ANEEL no 4.553, de 2014.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.12.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 | Nome Empresarial  | 02 | CNPJ  |
|  | Atlântico - Concessionária de Transmissão de Energia do Brasil S.A. |  | 12.402.255/0001-60 |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
|  | Av. Presidente Vargas |  | 955 |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  |  13o Andar, Sala 1301 (Parte) |  | Centro |  | 20071-004 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Rio de Janeiro |  | RJ |  | (21) 2223-7342 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto  | Reforços na Subestação Xinguara 2 (Resolução Autorizativa ANEEL no 4.553, de 18 de fevereiro de 2014). |
| Descrição do Projeto | Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Xinguara 2, compreendendo: |
| I - complemento do Módulo de Infraestrutura Geral referente a um Módulo de Infraestrutura de Manobra 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, e a um Módulo de Infraestrutura de Manobra 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves;  |
| II - instalar o Segundo Autotransformador Trifásico 230/138 kV de 150 MVA;  |
| III - instalar um Módulo de Conexão 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente ao segundo Autotransformador 230/138 kV de 150 MVA; e  |
| IV - instalar um Módulo de Conexão 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente ao Segundo Autotransformador 230/138 kV de 150 MVA. |
| Período de Execução | De 1o/2/2016 a 31/1/2018. |
| Localidade do Projeto [Município/UF] | Município de Xinguara, Estado do Pará. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Ramon Sade Haddad. | CPF: 284.517.086-68. |
| Nome: Marcos Freitas de Sousa. | CPF: 829.894.196-91. |
| Nome: Aldrea Giorgia Werneck. | CPF: 053.411.387-75.  |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 9.927.893,97. |  |
| Serviços | 3.309.297,99. |  |
| Outros | .... |  |
| **Total (1)** | **13.237.191,96**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 9.078.066,24. |  |
| Serviços | 3.026.022,08. |  |
| Outros | .... |  |
| **Total (2)** | **12.104.088,32**. |  |